

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC N° 1637/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Homologa o Heliponto em Navio Privado FPSO CIDADE DE SÃO MATHEUS (ES).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.023120/2009-38,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: FPSO CIDADE DE SÃO MATHEUS;
 - II unidade da federação: ES;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção Bacia do Espírito Santo;
 - IV proprietário: PROSAFE PRODUCTION SERVICEPTE LTD PETROBRAS;
 - V coordenadas geográficas: 19° 55' 11" S / 039° 38' 07" W;
 - VI Altitude: 26,00 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal 22,20metros
 - VIII resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de abril de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária